



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ALVORADA DO OESTE/RO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/CMDCA/2021 de 23 de Agosto de 2021.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

23/08/2021

Carla M

ASS. DO FUNCIONÁRIO

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

23 / 08 / 20 21

Murphy

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALVORADA DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alvorada do Oeste/RO, considerando o que estabelece o inciso III, do art. 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, do art. 204, c/c 7, do art. 227, ambos da Constituição Federal; e da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005 e 116/2006, e a Lei Municipal 590/08, e o deliberado na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e nomear a Comissão Especial de Eleição para o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio de 2021/2023, aprovada na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2021.

**Art. 2º** - Integra a Comissão Especial de Eleição os seguintes conselheiros:

I – José Francisco Sampaio – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste – SINDSERMA;

II – Aparecido Donizette Barbosa – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente – SEMAS;

III – Regina Novaes da Silva – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

§1º A Comissão Especial de Eleição será presidida pelo senhor José Francisco Sampaio;

§2º A Comissão terá como Secretário o senhor Aparecido Donizette Barbosa.

**Art. 3** - A Comissão Especial de Eleição ficará responsável por conduzir todo o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ALVORADA DO OESTE/RO**

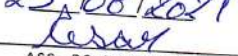
dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2021/2023, devendo, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, publicar o Edital de Convocação das Entidades não Governamentais Para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alvorada do Oeste/RO.

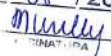
**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**Art.6º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste/RO, 23 de Agosto de 2021.

  
**JOSE FRANCISCO SAMPAIO**  
Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE  
23/08/2021  
  
ASS. DO FUNCIONÁRIO

SECRETARIA DA PREF. MUNICIPAL  
23/08/2021  
  
SECRETARIA